
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04/66

Concede pensão mensal à Viúva do Ex Deputado José Saraiva Macêdo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica concedida a Sra. Alvimira Pinto de Macêdo, viúva do Ex-Deputado José Saraiva Macêdo, a partir de fevereiro do corrente ano até janeiro de 1967, à pensão mensal de Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 480.000).

Art.2º - Para ocorrer as despesas constantes desta Resolução, fica aberto o crédito especial de Cinco Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.760.000).

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1966.

AGOSTINHO MONTEIRO
Presidente

ANTONINO ROCHA
1º Secretário.

SANTINO SIROTHEAU CORRÊA
2º Secretário.

DOE Nº 20.727, DE 03/02/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.